



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CERTIDÃO

A Presidência da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, nos termos do §2º do artigo 8º da Lei Orgânica, **declara a inconstitucionalidade integral do texto da Lei Municipal n. 1.759/2023**, visto a declaração de sua inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme acórdão proferido pelo Órgão Especial deste Tribunal, em 23/04/2025, nos autos do processo (ADI) n. 1.0000.23.330347-8/000.

Senhora dos Remédios, 12 de agosto de 2025



Marcos Roberto Milagres de Assis - Presidente